



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 114/2023

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 425.593,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Funcional-programática: 11.334.2  
Ação: 2.75 – Apoio à Instalação de Polo Tecnológico e Industrial  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/465  
Valor: R\$ 425.593,20

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 425.593,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Funcional-programática: 23.692.2  
Ação: 2.133 – Caminhão do Peixe  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/475  
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Funcional-programática: 11.334.2  
Ação: 2.75 – Apoio à Instalação de Polo Tecnológico e Industrial  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/466  
Valor: R\$ 50.000,00



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Funcional-programática: 11.334.2  
Ação: 2.136 – Realização da Semana do Pescador  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/467  
Valor: R\$ 175.593,20

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de julho de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### MENSAGEM Nº 061/2023

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 425.593,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), para fazer frente à despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na Ação: 2.75 - Apoio à Instalação de Polo Tecnológico e Industrial.

Justifica-se o presente pedido de suplementação para obter os valores necessários para emissão de pré empenho referente ao pagamento da terceira parcela do Contrato 346/2022, firmado entre o Município de Itajaí e a Fundação Universidade do Vale do Itajaí, o contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de programas ambientais, projetos executivos de infraestrutura urbana e modelagem gerencial, financeira e jurídica do Centro de Inovação de Itajaí - Elume Parque Tecnológico, instituído pela Lei Municipal 7.377/2022.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município